



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1559

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Atos .....	2
Convocação .....	4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 21/06/2024 às 17:01:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7f51-242c-dd29-82b7>



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA SMA n.º 02/2024 de 21 de junho de 2024

(Que dá diretrizes ao processo de desincompatibilização de servidor para concorrer a cargos eletivos)

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução para o processo administrativo de desincompatibilização de servidor público municipal para concorrer às Eleições Municipais de 2024, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** O pedido de afastamento formulado por servidor municipal, candidato a mandato eletivo no pleito municipal, deverá ser dirigido à Secretária Municipal da Administração, via requerimento, devidamente autuado e protocolado até o dia 5 de julho, contendo:

**I.** Solicitação de desincompatibilização devidamente assinada pelo servidor, constando além da qualificação completa, o número de título de eleitor;

**II.** Certidão devidamente assinada pelo Presidente do Partido no âmbito municipal a que pertence, certificando a intenção de pré-candidatura do servidor.

**Artigo 2º.** Desde que observado o disposto acima, fica o servidor autorizado a afastar-se do exercício do cargo ou função, a partir da data exigida para o início de sua desincompatibilização, de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes.

**Artigo 3º.** A regularidade e a continuidade do afastamento ficam condicionadas à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, dos seguintes documentos:

**I.** Cópia reprográfica da ata da Convenção Partidária destinada à escolha dos candidatos - de 20 de julho a 08 de agosto;

**II.** Cópia reprográfica do requerimento do registro da candidatura - até 15 de agosto.

**III.** Certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura - até 26 de agosto.

**Artigo 4º.** A documentação a que se refere o Artigo 3º deverá ser protocolada, individualmente e nas datas ali aprazadas por meio de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 5º.** O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

**I.** No primeiro dia útil subsequente:

**a)** Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

**b)** Ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

**c)** Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

**d)** Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne

injustificada a continuidade do afastamento.

**II.** No primeiro dia útil subsequente ao das eleições

**Artigo 6º.** A inobservância pelo servidor do disposto nos Art. 1º, 3º e 5º, acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 7º.** As disposições desta Portaria não se aplicam aos servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros municípios ou estados.

**Artigo 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 21 de junho de 2024.

**Daniel César Peroso**

**Secretário Municipal de Administração**

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

Número do Edital no Comprasnet: 90051/2024 - UASG: 986835

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos leves tipo hatch, novos, zero km. ENCERRAMENTO: 05/07/2024, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 21 de junho de 2024.

Jonilce Pranas - Prefeito (em exercício)

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**

Número do Edital no Comprasnet: 90052/2024 - UASG 986835

OBJETO: Aquisição de placas e postes de sinalização viária. ENCERRAMENTO: 05/07/2024, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 21 de junho de 2024.

Jonilce Pranas - Prefeito (em exercício)

## Atos de Pessoal

## Atos

**ATO nº 772 de 21 de junho de 2024.**

(Que autoriza contratação de aprovada em Concurso Público)

JONILCE PRANAS prefeito em exercício do município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 214/2024 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
81	Servente	Juliana Santos

**ARTIGO 2º** - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação.

**ARTIGO 3º** - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 21 de junho de 2024.

Jonilce Pranas

**Prefeito em exercício**

.....



## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**Ilma Sra. JULIANA SANTOS (81ª colocada)**  
**CPF: 051.675.327-44**  
**RG: 62.182.552-9**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE**, fica V.S.ª **CONVOCADA** a comparecer no dia **28 DE JUNHO DE 2024, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)
- Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF** – Cópia
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (CTPS) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

**Requisitos Adicionais** e-SOCIAL \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 21 de junho de 2024.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7f51-242c-dd29-82b7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1559, ano VII, veiculado em 21 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 21/06/2024 às 17:01:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7f51-242c-dd29-82b7>